



504
7

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 462.819/2019
Contrato nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À ESTA DIRETORIA DE ENSINO.

Aos 02 dias do mês de outubro, do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.010.289/0001-98, neste ato representada por Hérica Silvana de Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 57.508.155-7 e CPF nº 067.216.984-39.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 02/07/2019 foi celebrado o Contrato nº 012/2019, tendo por objeto a Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino.;
 - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15(quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 456 do Processo nº 462.819/2019.
- H



509
✕

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 012/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, de 02/10/2020 e término em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 38.238,90 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), sendo estimado R\$ 7.562,81 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para o exercício 2020, R\$ 30.591,12 (Trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) estimado para o exercício 2021 e R\$ 84,97 (Oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) estimado para o exercício 2022, onerando o Programa de Trabalho 12368081561740000, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 005003002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.



CONTRATANTE
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224



CONTRATADO
Hérica Silvanía de Oliveira da Silva
Socia Administradora
RG: 57.508.155-7

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129



Fabiana Troina Ares Belechuk
Diretor I
RG: 19.592.467-8